



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo nº 66/2026

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO, DO SOLICITANTE E DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Unidades Demandantes/Solicitantes:

1.1.1 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1.1.2 Responsável pela solicitação: Cristiane Grzybowski Ripplinger.

- Cargo: Secretário de Educação

1.2 Objeto: Execução de obra de reforma e ampliação do CMEI Therezinha Foschera, contemplando a construção de refeitório e depósito com área aproximada de 148,67 m²; construção de bloco de salas de aula com três salas e um banheiro, com área de 150,43 m²; execução de cobertura metálica entre o bloco administrativo e o saguão, com área aproximada de 25,60 m²; e reforma e ampliação da cozinha e do espaço destinado ao descanso dos professores, com área de 17,25 m², incluindo serviços preliminares, demolições, fundações, estruturas, alvenarias, coberturas, revestimentos, acabamentos, instalações elétricas, hidrossanitárias e de prevenção e combate a incêndio, além dos demais serviços necessários à completa execução da obra.

1.3 Enquadramento como Bem ou Serviço: Trata-se de **Obra**, toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel, nos termos do art. 6º, incisos XII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Fundamentação da Necessidade

2.1.1 A presente contratação decorre da necessidade de melhoria e adequação da infraestrutura física do CMEI Therezinha Foschera, localizado no Município de Campo Bonito/PR, mediante execução de obra de reforma e ampliação, contemplando a construção de novos ambientes, adequação dos espaços existentes, execução de cobertura e demais serviços previstos nos projetos de engenharia.

2.1.2 Os levantamentos e projetos elaborados para a intervenção identificam limitações na infraestrutura atualmente existente, especialmente quanto à ausência de ambiente adequado para as refeições dos alunos, espaço reduzido da cozinha, necessidade de melhorias no ambiente de descanso dos professores e insuficiência de salas de aula para atendimento da demanda existente.



2.1.3 As condições atuais são agravadas durante a ocorrência de eventos meteorológicos, principalmente chuvas e baixas temperaturas, que prejudicam a utilização do saguão para as refeições e interferem na circulação entre os ambientes. A ausência de cobertura adequada em determinados trechos também pode favorecer o acúmulo de água e aumentar o risco de acidentes.

2.1.4 A instituição atende atualmente mais de 120 alunos, sendo necessária a adequação dos espaços físicos para acompanhar a demanda por vagas na educação infantil, proporcionando ambientes compatíveis com as atividades desenvolvidas e melhores condições de atendimento aos alunos e servidores.

2.1.5 Nesse contexto, a Administração Municipal identificou a necessidade de realizar uma intervenção estruturada na edificação, visando proporcionar melhores condições de conforto, segurança, higiene, funcionalidade e acessibilidade, além de melhorar as condições de trabalho dos funcionários e ampliar a capacidade de atendimento da instituição.

2.1.6 A necessidade encontra-se formalizada no DFD, que classificou a contratação como de alta prioridade.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação deverá observar os requisitos estabelecidos no Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Edital e demais documentos integrantes do processo.

3.2 Características gerais

3.2.1 A empresa contratada deverá executar integralmente a obra, fornecendo todos os materiais, mão de obra, veículos, máquinas, equipamentos e demais recursos necessários à execução do objeto.

3.2.2 O objeto será executado sob regime de **empreitada por preço global**, com prazo previsto de **18 (dezoito) meses**.

3.3 Requisitos de qualificação técnica

3.3.1 Para fins de habilitação, deverão ser observados os requisitos constantes do edital padrão, incluindo:

a) Registro profissional da empresa

3.3.2 Apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, com regularidade da licitante junto ao **CREA e/ou CAU**, dentro do prazo de validade e com jurisdição na sede da empresa.

3.3.3 Para empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná, deverá ser apresentado o registro no CREA do Estado de origem, ficando a vencedora obrigada a apresentar o



visto do CREA/PR antes da assinatura do contrato.

b) Capacidade técnico-operacional

3.3.4 A licitante deverá comprovar, mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, experiência compatível com o objeto, admitido o somatório de atestados, para:

Descrição	Quantidade mínima
Execução de obras de construção, reforma e ampliação de edificações de uso institucional	299,10 m²

3.3.5 O edital estabelece expressamente esse quantitativo mínimo para comprovação da capacidade técnica operacional.

c) Capacidade técnico-profissional

3.3.6 A licitante deverá indicar responsável técnico pela execução da obra, mediante declaração própria, permanecendo o profissional indicado responsável até o recebimento definitivo da obra.

3.3.7 O profissional indicado deverá participar da execução do objeto e apresentar **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, emitida pelo CREA e/ou CAU, referente à execução de obra de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior àquele objeto da contratação.

3.3.8 A comprovação de vínculo do profissional com a empresa deverá observar as formas estabelecidas no edital.

d) Conhecimento das condições da contratação

3.3.9 A empresa deverá apresentar declaração formal, assinada pelo responsável técnico, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4 REQUISITO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 Deverão ser observadas as condições econômico-financeiras previstas no edital, incluindo:

- a) apresentação das demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais;
- b) comprovação dos índices de Liquidez Corrente – ILC, Liquidez Geral – ILG e Solvência Geral – ISG, conforme critérios estabelecidos no edital;
- c) comprovação de patrimônio líquido mínimo de:

R\$ 123.924,248 (Cento e vinte e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).



correspondente ao percentual estabelecido no instrumento convocatório.

O edital prevê ainda que empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 em qualquer dos índices deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% do valor estimado da contratação.

5 REQUISITOS DE EXECUÇÃO DE OBRA

5.1 A execução deverá observar integralmente os Projetos desenvolvidos e Memorial Descritivo.

5.2 A estrutura projetada para a instituição compreende:

- Fundações profundas, do tipo bloco com estacas em hélice contínua, dimensionadas de acordo com as características do solo e as cargas previstas;
- Elementos estruturais em concreto armado, incluindo pilares, vigas e lajes, com resistência característica à compressão (f_{ck}) de 30 MPa para os elementos em contato com o solo e de 25 MPa para os elementos estruturais situados acima do nível do terreno;
- Alvenarias e elementos de vedação;
- Cobertura em telha metálica e cerâmica, conforme solução definida no Projeto Arquitetônico;
- Revestimentos, pisos e acabamentos, seguindo padrão das construções existentes para os acabamentos externos, de modo a manter homogeneidade visual da instituição;
- Instalações elétricas, hidrossanitárias, incluindo unidades de tratamento de esgoto e de prevenção e combate a incêndio.

5.3 A execução deverá observar os controles tecnológicos previstos no projeto e as especificações técnicas aplicáveis.

6 EQUIPAMENTOS E RECURSOS NECESSÁRIOS

6.1 A contratada deverá disponibilizar os veículos, máquinas, equipamentos e demais recursos necessários à execução da obra.

6.2 O edital prevê, inclusive, Anexo XIV – Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos e Anexo XV – Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos.

6.3 Para a execução da obra, o Memorial prevê a utilização de:

- **Retroescavadeira;**
- **Hélice Contínua;**
- **Equipamentos para transporte, lançamento e adensamento do concreto**
- **Compactador de Percussão;**



- **Betoneira;**
- **Andaimes e equipamentos auxiliares para trabalhos em altura;**
- **Demais equipamentos, ferramentas e acessórios necessários à completa e adequada execução dos serviços.**

6.4 A relação completa dos equipamentos deverá observar o projeto, orçamento, cronograma e documentos específicos do edital.

7 CONTROLE TECNOLÓGICO

7.1 A execução deverá ser acompanhada por controle tecnológico compatível com os serviços executados, especialmente para os serviços estruturais e demais elementos cuja qualidade e desempenho dependam de ensaios e verificações.

7.2 Deverão ser observadas as especificações técnicas dos projetos, memoriais descritivos, normas da ABNT, legislação vigente e demais requisitos técnicos aplicáveis à execução da obra.

7.3 O edital apresenta, entre outras, as especificações de controle tecnológico das seguintes normas:

- ABNT NBR 6122: Projeto e Execução de Fundações;
- ABNT NBR 12655: Concreto de cimento Portland - Preparo, controle, recebimento e aceitação - Procedimento;
- ABNT NBR 8545: Execução de Alvenaria Cerâmica;
- ABNT NBR 13281: Argamassas inorgânicas — Requisitos e métodos de ensaios (Parte 1 e 2);
- ABNT NBR 13753: Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento;
- ABNT NBR 13754: Revestimento de paredes internas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento;
- ABNT NBR 13755: Revestimentos cerâmicos de fachadas e paredes externas com utilização de argamassa colante — Projeto, execução, inspeção e aceitação — Procedimento;
- ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície;
- ABNT NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 5626: Sistemas prediais de água fria e água quente - Projeto, execução, operação e manutenção;
- ABNT NBR 8160: Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e Execução;



- NPT - Normas de Procedimentos Técnicos do Corpo de Bombeiros do Paraná.

7.4 Também deverão ser observadas as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho aplicáveis à execução da obra, bem como as orientações dos fabricantes dos materiais e sistemas empregados.

8 REQUISITOS AMBIENTAIS

8.1 A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável e as exigências estabelecidas no edital.

8.2 O edital determina, especificamente, que o gerenciamento dos resíduos da construção civil deverá observar a **Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações**, além da legislação municipal pertinente.

8.3 Também deverá ser observada a utilização de produtos ou subprodutos de madeira de procedência legal, conforme as disposições previstas no edital

9 LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1 Considerando a natureza da contratação, foi avaliada a possibilidade de atendimento da necessidade mediante contratação de empresa especializada para execução integral da obra.

9.2 O mercado de engenharia possui empresas especializadas na execução de obras de construção, reforma e ampliação de edificações, com capacidade técnica e operacional para o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais recursos necessários à execução integral do objeto.

9.3 A solução pretendida não depende de fornecedor exclusivo ou de tecnologia proprietária.

9.4 A competição deverá ocorrer entre empresas que atendam aos requisitos de habilitação e qualificação técnica compatíveis com o porte e a complexidade da obra.

10 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução integral da obra de reforma e ampliação do CMEI Therezinha Foschera, contemplando a construção de refeitório, depósito e banheiros, a construção de bloco de salas de aula, a execução de cobertura metálica entre os blocos e a reforma e ampliação da cozinha e do espaço destinado ao descanso dos professores, totalizando aproximadamente 341,94 m² de área de intervenção, conforme os projetos e demais elementos técnicos da contratação.

10.2 Os Projetos foram elaborados a partir do levantamento das condições existentes da edificação



e da análise das necessidades de reforma e ampliação do CMEI, considerando as características do local, as condições da estrutura existente, a demanda por novos ambientes e a compatibilização entre as diferentes disciplinas de engenharia, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

10.3 A solução contempla as seguintes disciplinas:

- Projeto Arquitetônico;
- Projeto Estrutural, incluindo fundações e supraestrutura;
- Projeto Elétrico;
- Projeto Hidrossanitário;
- Projeto de Prevenção Contra Incêndio.

10.4 O objeto licitado deverá contemplar, de forma integrada, todos os serviços previstos no Projeto Executivo e na planilha orçamentária, incluindo serviços preliminares, demolições e remoções necessárias, execução de fundações e estruturas, alvenarias, cobertura, revestimentos e acabamentos, instalações elétricas, hidrossanitárias e de prevenção e combate a incêndio, bem como a execução da cobertura entre os blocos e as demais adequações previstas para a cozinha e o espaço de descanso dos professores, além dos demais serviços necessários à completa execução da obra.

11 QUANTITATIVO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UNID	QTDE	Valor Unit.
1	1	Construção de refeitório e depósito, incluindo serviços preliminares, demolições das estruturas existentes, execução de fundações, elementos estruturais, alvenarias, acabamentos, instalações elétricas, hidrossanitárias e complementares.	1	m ² 148,67	R\$564.145,54
1	2	Execução de cobertura metálica entre o bloco administrativo e o saguão, incluindo toda execução de estrutura metálica, calhas, rufos e complementos necessários	1	m ² 25,60	R\$12.023,61
1	3	Reforma de espaço de cozinha e lazer dos professores para ampliação do espaço, incluindo demolições, remoção de esquadrias, execução de alvenaria e acabamentos e adequação de pontos elétricos e hidráulicos.	1	m ² 17,25	R\$ 28.073,84
2	1	Construção de bloco de salas de aula composto por três salas e um banheiro, incluindo serviços preliminares, demolições das estruturas existentes, execução de fundações, elementos estruturais, alvenarias, acabamentos, instalações elétricas, hidrossanitárias e complementares.	1	m ² 150,43	R\$634.999,49

11.1 Os quantitativos individualizados de serviços e materiais deverão observar a planilha orçamentária, projetos, memoriais e memórias de cálculo que integram o processo

12 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 valor global estimado da presente contratação é de R\$ 1.239. 242,48 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).



12.2 O valor corresponde ao orçamento de referência utilizado para a contratação e deverá ser respaldado pela respectiva planilha orçamentária, memória de cálculo, composições de custos, BDI e encargos sociais.

Data-base do orçamento: 08-2026

Fonte(s) de preços: SINAPI

Responsável pelo orçamento: Milena da Costa Pessatto – Engenheira Civil Bolsista do Programa Mais Engenharia.

13 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

13.1 O parcelamento da obra em dois lotes justifica-se em razão da fonte de recursos utilizada para a contratação, proveniente de recursos próprios do Município, sem vinculação a edital específico de fomento ou financiamento externo. Dessa forma, a divisão da execução em duas etapas possibilita o adequado planejamento e distribuição dos recursos orçamentários, permitindo que os desembolsos sejam realizados em exercícios financeiros distintos, de acordo com a disponibilidade orçamentária municipal.

13.2 Adicionalmente, o parcelamento considera a disposição física dos ambientes que compõem a intervenção, uma vez que os serviços correspondentes a cada lote estão implantados em setores distintos da instituição. Essa divisão contribui para a organização e o planejamento da execução, permitindo a realização das intervenções de forma sequencial e reduzindo os impactos sobre o funcionamento do CMEI, que deverá permanecer em atividade durante a execução da obra.

14 JUSTIFICATIVA PARA O REGIME DE EXECUÇÃO

14.1 Será adotado o regime de empreitada por preço global, considerando que a Administração dispõe de Projeto Executivo, projetos complementares, especificações técnicas, memoriais descritivos, quantitativos e orçamento de referência suficientemente detalhados para a caracterização e execução integral do objeto.

14.2 Nesse regime, a contratação contempla a execução integral da solução projetada pelo preço global estabelecido, abrangendo os serviços de reforma, ampliação e construção previstos nos documentos técnicos, observados os critérios de medição e pagamento definidos no Edital, no Contrato e nos demais documentos que integram a contratação.

14.3 A adoção desse regime mostra-se compatível com a natureza da obra e com o nível de detalhamento dos projetos e demais elementos técnicos disponíveis, que permitem a definição prévia



dos serviços, quantitativos e custos necessários à execução do objeto.

15 JUSTIFICATIVA PARA O CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1 Considerando a natureza do objeto e seu enquadramento como obra de engenharia, a contratação será realizada mediante **Concorrência, na forma Eletrônica**, conforme planejamento da Administração.

15.2 O modelo de edital estabelece:

- modalidade: Concorrência;
- forma: Eletrônica;
- regime: Empreitada por Preço Global;
- critério de julgamento: Menor Preço;
- modo de disputa: Aberto.

15.3 A adoção do critério de **menor preço** busca assegurar a seleção da proposta economicamente mais vantajosa, desde que atendidos integralmente os requisitos de habilitação, qualificação técnica e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

16 DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES EXIGIDAS

16.1 O ETP registra como requisitos da contratação os documentos previstos no edital, incluindo:

- a) registro da pessoa jurídica no CREA/CAU;
- b) atestados de capacidade técnica;
- c) CAT dos responsáveis técnicos;
- d) declaração de responsabilidade técnica;
- e) declaração de conhecimento das condições da contratação;
- f) demonstrações contábeis;
- g) declaração de capacidade operacional financeira;
- h) comprovação de patrimônio líquido, quando aplicável;
- i) declaração de conhecimento e atendimento aos critérios legais e constitucionais;
- j) declaração de ME/EPP, quando aplicável;
- k) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos;
- l) cronograma físico-financeiro de execução de obra.

16.2 Esses documentos constam expressamente entre os anexos do modelo de edital.

17 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

17.1 Antes da contratação, deverão ser providenciadas, conforme aplicabilidade:



- a) confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira;
- b) adequação e confirmação da dotação orçamentária específica da obra;
- c) juntada do Projeto Executivo e respectivos documentos técnicos;
- d) conferência da planilha orçamentária e das composições de custos;
- e) conferência do cronograma físico-financeiro;
- f) verificação dos documentos de responsabilidade técnica;
- g) confirmação das licenças, autorizações e demais providências ambientais aplicáveis;
- h) elaboração e aprovação dos documentos da fase preparatória;
- i) elaboração do Mapa de Riscos;
- j) designação formal dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização contratual;
- k) elaboração e conferência do edital e respectivos anexos;
- l) elaboração e conferência da minuta contratual;
- m) emissão dos pareceres e manifestações necessárias;
- n) adoção das providências necessárias para realização da Concorrência Eletrônica.

18 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

18.1 A execução da obra possui relação direta com os documentos e elementos técnicos de engenharia que integram o processo, especialmente:

- a) Projeto Executivo de Engenharia;
- b) Memorial Descritivo;
- c) projetos complementares;
- d) estudos de tráfego;
- e) estudos geotécnicos;
- f) estudos hidrológicos;
- g) planilha orçamentária;
- h) memória de cálculo;
- i) cronograma físico-financeiro;
- j) especificações técnicas.

18.2 Não foi identificada, até o presente momento, necessidade de contratação autônoma de outro objeto que seja condição indispensável à execução da obra, sem prejuízo das providências e contratações que eventualmente sejam identificadas durante a execução.

19 ASPECTOS AMBIENTAIS

19.1 A execução da obra de reforma e ampliação do CMEI possui potencial para produzir impactos



ambientais e incômodos decorrentes da geração de resíduos de construção e demolição, movimentação de materiais, emissão de poeira, ruídos e demais efeitos próprios da execução de obras, especialmente em razão da proximidade com áreas em uso pela comunidade escolar.

19.2 As especificações técnicas consideraram as condições existentes da edificação e a necessidade de compatibilização da intervenção com o funcionamento da instituição, buscando minimizar os impactos decorrentes da execução dos serviços e garantir condições adequadas de segurança e salubridade.

19.3 Deverão ser adotadas medidas para:

- a) adequada segregação, armazenamento, transporte e destinação dos resíduos da construção civil;
- b) controle da geração e dispersão de poeira e materiais particulados;
- c) controle de ruídos e demais incômodos decorrentes da execução dos serviços;
- d) manutenção da organização e limpeza do canteiro de obras;
- e) proteção das áreas e ambientes da instituição que permanecerão em uso durante a execução;
- f) utilização e armazenamento adequado de materiais e produtos empregados na obra;
- g) recuperação e limpeza das áreas eventualmente afetadas pela execução dos serviços;
- h) observância das demais exigências ambientais e de gerenciamento de resíduos aplicáveis à obra

20 ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

20.1 O **Mapa de Riscos detalhado** integra o presente Estudo Técnico Preliminar como **Anexo I**, consolidando a avaliação de probabilidade, impacto, dano estimado, medidas preventivas, ações mitigadoras e responsáveis.

21 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

21.1 A contratada deverá adotar medidas preventivas para evitar danos ambientais durante a execução, especialmente em relação a:

- a) armazenamento de insumos;
- b) geração de resíduos;
- c) utilização de máquinas e equipamentos;
- d) emissão de poeira;



e) ruído;

22 JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

22.1 Após análise da necessidade, das condições existentes da edificação e dos elementos técnicos disponíveis, conclui-se que a execução integral da obra de reforma e ampliação do CMEI Therezinha Foschera representa a solução mais adequada para atendimento da demanda identificada.

22.2 A solução foi previamente estudada por meio de levantamentos da edificação existente e da elaboração dos projetos de engenharia, considerando as condições físicas do local, as necessidades de funcionamento da instituição, a demanda por novos ambientes, a compatibilização entre as diferentes disciplinas e o atendimento às normas técnicas aplicáveis.

22.3 A solução proposta contempla a construção de novos ambientes e a adequação dos espaços existentes, incluindo refeitório, bloco de salas de aula, cobertura de ligação entre os blocos, ampliação e reforma da cozinha e do espaço destinado ao descanso dos professores, buscando proporcionar melhores condições de segurança, conforto, funcionalidade e atendimento à comunidade escolar.

23 ESTIMATIVA DE BENEFÍCIOS

23.1 A contratação deverá proporcionar benefícios diretos e indiretos à Administração e à comunidade escolar, dentre os quais:

- a) melhoria da infraestrutura educacional do Município;
- b) disponibilização de ambientes adequados e confortáveis para a alimentação dos alunos;
- c) melhoria das condições de trabalho dos funcionários da cozinha;
- d) ampliação da capacidade de atendimento da instituição, mediante a construção de novas salas de aula;
- e) melhoria das condições de descanso e permanência dos professores;
- f) melhoria das condições de circulação e segurança entre os ambientes da instituição;
- g) redução dos impactos decorrentes de chuvas e demais condições climáticas sobre as atividades escolares;
- h) adequação da infraestrutura existente às necessidades atuais e futuras do CMEI;

24 JUSTIFICATIVA PARA NÃO PREVISÃO NO PCA

24.1 A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar não consta, neste momento, de Plano de Contratações Anual – PCA formalmente aprovado e publicado pelo Município de Campo



Bonito/PR.

24.2 Registra-se que o Município se encontra em processo de elaboração e estruturação de seu Plano de Contratações Anual – PCA, instrumento que está sendo desenvolvido com a finalidade de organizar e consolidar as demandas de contratação dos órgãos e setores municipais, possibilitando maior integração entre as necessidades administrativas, o planejamento orçamentário e as futuras contratações públicas.

24.3 A inexistência, até o presente momento, de PCA formalmente elaborado e aprovado não decorre da ausência de planejamento da presente contratação, uma vez que a demanda foi identificada e formalizada pela unidade requisitante e encontra-se instruída com os documentos pertinentes à fase preparatória, incluindo o Documento de Formalização da Demanda – DFD e o presente Estudo Técnico Preliminar.

24.4 A presente contratação decorre de necessidade identificada pela Administração Municipal e deverá observar a compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento vigentes, especialmente o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme aplicável.

24.5 Após a conclusão e aprovação do Plano de Contratações Anual – PCA, a Administração deverá promover a compatibilização e o registro das contratações previstas para o exercício, observando os procedimentos estabelecidos em regulamentação municipal e as informações constantes dos respectivos processos administrativos.

24.6 A Administração deverá, ainda, manter mecanismos de atualização do planejamento das contratações, de modo que novas demandas identificadas durante o exercício possam ser avaliadas e, quando juridicamente e administrativamente cabível, incorporadas ou compatibilizadas com o PCA posteriormente aprovado.

24.7 Dessa forma, a ausência de PCA formalmente aprovado na presente fase não impede o prosseguimento do planejamento desta contratação, devendo a Administração assegurar, quando da conclusão do instrumento, sua adequada compatibilização com o planejamento anual de contratações e com os demais instrumentos de planejamento e orçamento municipal.

25 PRAZO DE EXECUÇÃO

25.1 O prazo previsto para execução da obra é de 18 (dezoito) meses, conforme estabelecido no modelo de edital e documentos de planejamento.

25.2 O prazo deverá ser contado e executado conforme as condições estabelecidas no edital,



contrato e cronograma físico-financeiro.

26 ESTIMATIVA DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

26.1 A contratação está estimada em R\$ 1.302.650,10 (um milhão, trezentos e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e dez centavos).

26.2 A dotação orçamentária específica será indicada e conferida na instrução processual, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

CONTA	ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
1966	06	06.01	123650004	2046000	4.4.90.30.99.24.00	103
1967	06	06.01	123650004	2046000	4.4.90.39.99.01.00	103

27 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

27.1 Diante dos estudos realizados, das necessidades identificadas e dos projetos de engenharia elaborados, considera-se tecnicamente viável a contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e ampliação do CMEI Therezinha Foschera, no Município de Campo Bonito/PR, conforme as soluções, especificações e condições estabelecidas nos documentos técnicos que integram a contratação.

27.2 A necessidade está devidamente caracterizada no Documento de Formalização da Demanda e encontra respaldo nos estudos e projetos de engenharia elaborados para o empreendimento.

27.3 A solução escolhida mostra-se adequada para enfrentar os problemas identificados na infraestrutura existente, especialmente quanto à insuficiência e inadequação dos espaços destinados à alimentação dos alunos, preparo de refeições, atendimento da demanda por salas de aula, descanso dos professores e circulação entre os blocos, proporcionando melhores condições de segurança, conforto e funcionalidade à comunidade escolar.

27.4 A contratação deverá ser realizada mediante Concorrência Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, com critério de julgamento pelo menor preço, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis.

27.5 A execução deverá observar integralmente os projetos, memoriais, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integrarão o processo.

27.6 Assim, conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa do prosseguimento da contratação, condicionada à confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira, à regular instrução processual e ao cumprimento das demais exigências legais e administrativas aplicáveis.



27.7 Responsáveis pela Elaboração e Aprovação

27.8 Para fins de identificação das responsabilidades técnicas e administrativas relacionadas ao planejamento da contratação, registra-se:

Elaboração Técnica:

Milena da Costa Pessatto – Engenheira Civil Bolsista do Programa Mais Engenharia

Lennon Gustavo Maas Santos - Engenheiro Civil

Aprovação:

Cristiane Grzybowski Ripplinger - Secretária Municipal de Educação

Campo Bonito, 08 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente
CRISTIANE GRZYBOWSKI RIPPLINGER
Data: 19/10/2026 14:26:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cristiane Grzybowski Ripplinger
Secretaria de Educação